

PORTARIA GAB PREF Nº 031/2013. Marcolândia – PI, 01 de Junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILDA BARBOSA BRITO, PROFESSORA CLASSE “C” VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município do Município de Marcolândia;

CONSIDERANDO o ofício nº 020/2013/GAB/PREF, Barreiras do Piauí, requerendo a cessão da Servidora Pública, Rosilda Barbosa Brito, Professora classe “C”, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município de Marcolândia;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 91 e 105, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO também o que reza a Seção VII, Art. 20, § 1º da Lei nº 210/09 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Marcolândia – Piauí;

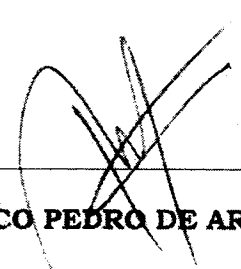
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cessão da Servidora **ROSILDA BARBOSA BRITO**, Portadora do CPF sob nº 839.018.093-63, Professora Classe “C”, deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, **SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, 01 de Junho de 2013.



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal